PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.127, DE 30/6/1972-

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$63.000,00 (sessenta e três mil cruzeiros), para pagamento de juros contratuais à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, referentes ao empréstimo para o serviço de Água, correspondente à parte de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Leme.

Artigo 2º - O crédito a ser aberto correrá por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

200-101/3.1.1.1.04/01-01-2005	Cr$10.000,00
401-101/3.1.1.1.10/01-05-2008.....	9.000,00
501-401/3.1.1.1.02/01-01-2012.....	6.000,00
520-138/3.1.1.1.02/01-01-2014.....	8.000,00
520-.../3.2.7.0-02/01-01-2014.....	10.000,00
601-101/3.1.1.1-02/01-01-2019.....	10.000,00
610-505/4.1.1.0-02/01-01-1002.....	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de junho de 1972

Aldo [illegible]
Interventor Federal

Publicada no Gabinete do Interventor Federal em 30 de junho de 1972

Evandro Francisco Martins
Chefe do Gabinete

EFM/mit